



Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23762.008027/2020-86

Unidade Gestora: 155901- HE-UFPEL-EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO A IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SEM ÔNUS), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS, EXCETO PAPEL, SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE DE COTAS DE IMPRESSÃO, GESTÃO DE ATIVOS E CONTABILIZAÇÃO (BILHETAGEM) DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS E COPIADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL HE-UFPEL E A SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELOTAS**; empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0023-59**, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº ****07382**** SSP/RS e CPF nº *****.339.520-****, nomeada pela portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicado no DOU em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31, e por seu Gerente Administrativo **Mateus Madail Santin**, brasileiro, portador do RG nº *****16058**** SSP/RS e CPF nº *****.238.060-****, SIAPE 147*****, nomeado pela portaria EBSERH 446, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261 de 03 de abril de 2017, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019; vem Apostilar o **Contrato nº 09/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **83.483.230/0001-86**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 408 – Centro - Joinville - Estado: Santa Catarina, CEP 89202 - 000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor do **Contrato (7257530)**, faz-se necessário apostilar o presente conferindo-lhe reajuste, visando atender a sua **Cláusula Segunda**: "O presente contrato terá vigência por 4 anos, a partir da data de sua assinatura de acordo com a Lei nº 13.303/2016; A cada 12 meses de execução contratual serão formalmente avaliados os seguintes aspectos: Regular prestação dos serviços, consoante relatório que discorra sobre a execução do contrato; Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço; Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; e Manutenção das condições de habilitação da contratada"; e a sua **Cláusula Sexta**: "O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, instituído por meio da Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018".

1. DO VALOR ADITADO

Valor a ser aditado anualmente: **R\$ 10.975,39** (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
O novo valor passa a vigorar a partir de 20 de março de 2022;
Valor total atualizado **R\$ 211.989,79** (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Valor Unitário Atual	Valor Anual Atual	ICTI	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado
81	R\$ 0,0620	R\$ 133.302,48	5,46%	R\$ 0,0654	R\$ 140.580,80
82	R\$ 0,0300	R\$ 42.999,12	5,46%	R\$ 0,0316	R\$ 45.346,87
83	R\$ 0,5000	R\$ 18.348,00	5,46%	R\$ 0,5273	R\$ 19.349,80
84	R\$ 0,2600	R\$ 6.364,80	5,46%	R\$ 0,2742	R\$ 6.712,32
TOTAL		201.014,40			211.989,79

2. DO RETROATIVO

O pagamento do valor retroativo será realizado em processo de pagamento específico para tal, conforme tabela a seguir:

Março (10 dias)	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
R\$ 250,27	R\$ 711,93	R\$ 755,48	R\$ 729,77	R\$ 708,13	R\$ 3.155,58

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 104 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento, a presente atualização, o valor total do contrato supracitado será de **R\$ 211.989,79** (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Carolina Ziebell
Superintendente

Mateus Madail Santin
Gerente Administrativo

Pela Contratante

Pela Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Madail Santin, Gerente**, em 15/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 16/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23508671** e o código CRC **DEFEF978**.

Referência: Processo nº 23762.008027/2020-86 SEI nº 23508671